



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de horas máquinas e caminhões, visando atender às demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Obras de Lagamar – MG.

2. Justificativa

A contratação é essencial para a manutenção e recuperação de estradas, transporte de materiais e remoção de entulhos, especialmente em situações emergenciais. A Secretaria de Obras não possui frota própria suficiente, e a locação de máquinas e caminhões se apresenta como a alternativa mais viável para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, situação que está se agravando com as fortes e intensas chuvas que estão ocorrendo no Município e região, contribuindo para instalar um estado de insegurança na população com o surgimento de buracos em pista de rolamento, erosão de estradas rurais, depreciação rápida agressiva nos logradouros públicos a exigir uma imediata intervenção do Município para diminuir essa condição e permitir ao Cidadão lagamarense condições mínimas de receber a prestação de um serviço público condizente com suas necessidades.

3. Fundamentação Legal

A contratação poderá ser realizada com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação para serviços emergenciais, garantindo resposta rápida e eficaz às demandas da administração pública.

4. Especificações Técnicas

Praça Magalhães Pinto, 68 – Centro – Lagamar – MG CEP 38.785-000

Fone (34) 3812-1910 www.lagamar.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

Os serviços contratados deverão atender às seguintes especificações:

4.1 Equipamentos e Serviços Solicitados:

- Máquinas pesadas: (exemplo: retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira);
- Caminhões: (exemplo: caminhão basculante, caminhão-pipa);
- Operadores qualificados, com experiência comprovada, responsáveis pela execução dos serviços.

4.2 Requisitos dos Equipamentos:

- Veículos e máquinas revisados e em bom estado de conservação;
- Atendimento a todas as normas de segurança e regulamentações ambientais;
- Seguro contra danos e acidentes;
- Documentação regularizada.

5. Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços será de (90 dias), podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

6. Critérios de Seleção e Contratação

A empresa contratada deverá apresentar:

- Proposta financeira compatível com a estimativa de custos (R\$ 71.685,03);
- Comprovação de capacidade técnica e experiência no ramo;
- Atendimento às exigências legais e fiscais, incluindo certidões negativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

7. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado conforme a execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais e relatórios de desempenho, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras.

8. Fiscalização e Acompanhamento

A fiscalização dos serviços será realizada por representantes da Secretaria Municipal de Obras, que verificarão a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos termos contratuais.

9. Disposições Finais

Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do contrato e demais procedimentos administrativos necessários à contratação.

Lagamar/MG, 06 de janeiro de 2025.

SILAS VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Obras